



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS JUNHO/2022: **LEIA COM ATENÇÃO!!**

Atendendo às normas sanitárias para evitar o risco de contágio da COVID-19, conforme PORTARIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ fica estabelecido que:

- 1 – Será permitida a entrada de **apenas 01 familiar**;
- 2 – As visitas deverão obrigatoriamente ser agendadas pelo e-mail: visitaccm@depen.pr.gov.br
- 3 – Para evitar aglomerações, o número de visitantes será controlado, respeitando a capacidade do estabelecimento prisional;
- 4 – As visitas terão no **máximo 02 horas** de duração. O visitante deverá chegar com antecedência.
- 5 – Durante a visita sugerimos o uso de máscara facial descartável, devendo o visitante trazer consigo mais 02 unidades de máscara para a troca;
- 6 – **NÃO SERÁ AUTORIZADA ENTRADA DE ALIMENTOS OU OUTROS MATERIAIS NOS DIAS DE VISITAÇÃO**

SÓ PODERÁ REALIZAR VISITAS O FAMILIAR QUE:

- **ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADO:** apresentar documento oficial com foto + credencial de visitas válida;
- **CRIANÇAS E ADOLESCENTES:** só poderão ser acompanhados pelo adulto que foi cadastrado como responsável no ato do credenciamento. Também deverão apresentar documento de identificação (certidão de nascimento ou RG, quando for o caso)
- **RECEBEU CONFIRMAÇÃO DO AGENDAMENTO DA VISITA:** o agendamento deve obrigatoriamente ser realizado pelo e-mail visitaccm@depen.pr.gov.br. **ENVIAR APENAS 01 E-MAIL DE SOLICITAÇÃO E AGUARDAR.** Uma confirmação com dia e horário será enviado ao solicitante nos dias que antecederem a visita.



O REQUERENTE DEVERÁ ENVIAR APENAS 01 ÚNICO E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DE VISITAS
(Uma mensagem automática confirmará recebimento)

O e-mail deverá conter: **Nome COMPLETO do interno; Nome completo do visitante e parentesco; Modalidade da visita (virtual ou presencial)**

OS DIAS E HORÁRIOS SERÃO RESPONDIDOS POR E-MAIL.



CRONOGRAMA DE VISITAS: JUNHO/2022

PRESENCIAL			
ALOJ	HORÁRIO	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	MANHÃ	03/06/22	PAI OU MÃE <i>Envio de e-mail: 27/05 à 01/06</i>
BLOCO 1	MANHÃ	04/06/22	
BLOCO 2	MANHÃ	05/06/22	

VIRTUAL			
ALOJ	HORÁRIO	DATA	PARENTESCO
BLOCO 1	MANHÃ/TARDE	24/06/22	CRIANÇAS ADOLESCENTES <i>Envio de e-mail: 16/06 à 22/06</i>
BLOCO 2	MANHÃ/TARDE	25/06/22	
BLOCO 3	MANHÃ/TARDE	26/06/22	

PRESENCIAL	COM ÍNTIMA	MEDIANTE	AGENDAMENTO
ALOJ	HORÁRIO	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	MANHÃ/TARDE	10/06/22	COMPANHEIRA CÔNJUGE <i>Envio de e-mail: 02/06 à 08/06</i>
BLOCO 1	MANHÃ/TARDE	11/06/22	
BLOCO 2	MANHÃ/TARDE	12/06/22	

CONFORME PORTARIA DO DEPEN, AS VISITAS DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES SERÃO INTERCALADAS, SENDO UM MÊS PRESENCIAL E OUTRO VIRTUAL.
SENDO ASSIM, VISITAS PRESENCIAIS OCORRERÃO A CADA 60 DIAS

PRESENCIAL:			
ALOJ	HORÁRIO	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	MANHÃ	17/06/22	NAMORADAS (SOCIAL), PARENTES, AMIGOS <i>Envio de e-mail: 09/06 à 15/06</i>
BLOCO 1	MANHÃ	18/06/22	
BLOCO 2	MANHÃ	19/06/22	

VIRTUAL			
ALOJ	HORÁRIO	DATA	PARENTESCO
BLOCO 1	MANHÃ/TARDE	16/06/22	INTERNOS QUE NÃO RECEBERAM VISITA PRESENCIAL
BLOCO 2	TARDE	18 e 25/06/22	
BLOCO 3	TARDE	19 e 26/06/22	

Obs: Os dias e horários de visitas estão sujeitos a mudanças. Informações serão publicadas no site e/ou enviadas por e-mail aos visitantes.

***As visitas virtuais serão agendadas de acordo com disponibilidade de vaga.**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

PARA VISITA ÍNTIMA, O VISITANTE DEVERÁ LEVAR:

01 Lençol tamanho solteiro (COR CLARA), 01 Toalha de banho (COR CLARA), 01 Sabonete líquido transparente até 250 ml;

*Os itens deverão estar em sacola plástica ou retornável

NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA ESTÁ AUTORIZADA A ENTRADA DE:

01 mamadeira para bebê; 01 troca de roupas para crianças até 06 anos; 01 cobertor infantil simples para crianças de colo; 02 fraldas descartáveis

**Os itens deverão estar em sacola plástica ou retornável

VESTIMENTAS PERMITIDAS

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tadel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico;
- i) Crianças: permitido calçado simples, baixo (tênis, sapatilha, sandália ou chinelo) sem adereços metálicos. Mesma vestimenta aplicada a adultos. Crianças até 06 anos permitido touca em dias de baixa temperatura.

SÃO PROIBIDOS:

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meióes, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;